



Número: **0815338-86.2020.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **28/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.192,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Honorários Periciais, Honorários**

Advocatícios

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|------------------------------|------------------------------------|
| JOSMAN PEREIRA COSTA (AUTOR) | RAPHAEL DE LIMA MARTINS (ADVOGADO) |
| ITAU SEGUROS S/A (REU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|---|-------------------|
| 49466 663 | 04/10/2021 15:11 | Petição | Petição |
| 49466 664 | 04/10/2021 15:11 | 2771414_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03 | Outros Documentos |
| 49466 666 | 04/10/2021 15:11 | 2771414_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02 | Outros Documentos |
| 49466 668 | 04/10/2021 15:11 | 2771414_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01 | Outros Documentos |

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/10/2021 15:11:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100415112154900000046937337>
Número do documento: 21100415112154900000046937337

Num. 49466663 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

| Dados básicos informados para cálculo | | |
|---|--|--|
| Descrição do cálculo | | |
| Valor Nominal | R\$ 6.412,50 | |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. | |
| Período da correção | Outubro/2018 a Julho/2021 | |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples | |
| Período dos juros | 19/11/2020 a 24/09/2021 | |

| Dados calculados | | |
|--|-----------|---------------------|
| Fator de correção do período | 1004 dias | 1,148579 |
| Percentual correspondente | 1004 dias | 14,857861 % |
| Valor corrigido para 01/07/2021 | (=) | R\$ 7.365,26 |
| Juros(309 dias-10,00000%) | (+) | R\$ 736,53 |
| Sub Total | (=) | R\$ 8.101,79 |
| Valor total | (=) | R\$ 8.101,79 |

HONORARIOS R\$ 1.000,00



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/10/2021 15:11:23
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100415112255400000046937338
Número do documento: 21100415112255400000046937338

Num. 49466664 - Pág. 1



| Nº DA PARCELA | | DATA DO DEPÓSITO | AGÊNCIA (PREF / DV) | Nº DA CONTA JUDICIAL |
|----------------------------|--------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| 0 | | 29/09/2021 | 3331 | 4900131117109 |
| DATA DA GUIA | Nº DA GUIA | Nº DO PROCESSO | TRIBUNAL | TIPO DE JUSTIÇA |
| 28/09/2021 | 2771414 | 08153388620208150001 | TRIBUNAL DE JUSTICA | ESTADUAL |
| COMARCA | ORGÃO/VARA | DEPOSITANTE | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) | |
| CAMPINA GRANDE | 7 VARA CIVEL | RÉU | 9101,79 | |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO | | TIPO DE PESSOA | CPF / CNPJ | |
| ITAU SEGUROS S/A | | Jurídica | 61557039000107 | |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE | | TIPO DE PESSOA | CPF / CNPJ | |
| JOSMAN PEREIRA COSTA | | Física | 01619968410 | |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA | | | | |
| EEC1DD3FECFF87E5 | | | | |
| CÓDIGO DE BARRAS | | | | |



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/10/2021 15:11:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100415112339700000046937340>
Número do documento: 21100415112339700000046937340

Num. 49466666 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.^o 08153388620208150001

ITAU SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSMAN PEREIRA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 30 de setembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/10/2021 15:11:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100415112414300000046937341>
Número do documento: 21100415112414300000046937341

Num. 49466668 - Pág. 1